



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024 às 16:16, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6272154: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6272154>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto GP/Nº 169, de 1º de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, inciso IX Constituição Federal, Lei nº 2.680, de 12 de setembro de 2014, Lei nº 2.776, de 27 de setembro de 2016, Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016 e da Lei 1.763, de 12 de setembro de 2000, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação das seguintes vagas para admissão em caráter temporário:

I – Das Vagas:

- a) Agente de Serviços Gerais: 13 vagas de 40 horas semanais;
- b) Fonoaudiólogo: 1 vaga de 20 horas semanais;
- c) Monitor Escolar: 10 vagas de até 40 horas semanais;
- d) Monitor do Transporte Escolar: 5 vagas de 40 horas semanais;
- e) Professor de Ciências: cadastro de reserva de até 40 horas semanais;
- f) Professor de Educação Inclusiva: cadastro de reserva de até 40 horas semanais;
- g) Professor de Geografia: cadastro de reserva de até 40 horas semanais;
- h) Professor de História: cadastro de reserva de até 40 horas semanais;
- i) Professor de Inglês: 1 vaga de até 40 horas semanais;
- j) Professor de Matemática: cadastro de reserva de até 40 horas semanais;
- k) Professor de Ensino Religioso: cadastro de reserva de até 40 horas semanais;
- l) Psicólogo – CAPS: 1 vaga de 40 horas semanais;
- m) Psicólogo – CRAS: 1 vaga de 40 horas semanais.

II – Da exigência do cargo:

- a) Agente de Serviços Gerais: Ser alfabetizado;
- b) Fonoaudiólogo: Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria `B`.;
- c) Monitor Escolar: Ensino médio e graduando curso de Pedagogia ou Licenciatura Específica na área de educação;
- d) Monitor do Transporte Escolar: Ensino fundamental completo;
- e) Professor de Ciências: Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na área de Ciências Biológicas;
- f) Professor de Educação Inclusiva: Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na área de Pedagogia, com habilitação preferencialmente em Educação Especial;
- g) Professor de Geografia: Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na área de Geografia;
- h) Professor de História: Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na área de História;
- i) Professor de Inglês: Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na área de Letras com habilitação em Língua Inglesa;
- j) Professor de Matemática: Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na área de Matemática;
- k) Professor de Ensino Religioso: Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na área de Pedagogia;



- l) Psicólogo – CAPS: Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria `B;
- m) Psicólogo – CRAS: Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria `B.

III – Da descrição do cargo;

- a) Agente de Serviços Gerais: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016;
- b) Fonoaudiólogo: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016;
- c) Monitor Escolar: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016;
- d) Monitor do Transporte Escolar: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016;
- e) Professor de Ciências: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016;
- f) Professor de Educação Inclusiva: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016;
- g) Professor de Geografia: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016;
- h) Professor de História: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016;
- i) Professor de Inglês: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016;
- j) Professor de Matemática: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016;
- k) Professor de Ensino Religioso: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016;
- l) Psicólogo – CAPS: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.776, de 27 de setembro de 2016.;
- m) Psicólogo – CRAS: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.776, de 27 de setembro de 2016.

IV – Da Remuneração e Jornada de Trabalho:

- a) Agente de Serviços Gerais: R\$ 1.781,43 para 40 horas semanais;
- b) Fonoaudiólogo: R\$ 2.813,62 para 20 horas semanais;
- c) Monitor Escolar: R\$ 777,98 para 20 horas semanais, R\$ 1.166,88 para 30 horas semanais e R\$ 1.555,96 para 40 horas semanais;
- d) Monitor do Transporte Escolar: R\$ 1.555,96 para 40 horas;
- e) Professor de Ciências: R\$ 5.129,58 para 40 horas semanais;
- f) Professor de Educação Inclusiva: R\$ 5.129,58 para 40 horas semanais;
- g) Professor de Geografia: R\$ 5.129,58 para 40 horas semanais;
- h) Professor de História: R\$ 5.129,58 para 40 horas semanais;
- i) Professor de Inglês: R\$ 5.129,58 para 40 horas semanais;
- j) Professor de Matemática: R\$ 5.129,58 para 40 horas semanais;
- k) Professor de Ensino Religioso: R\$ 5.129,58 para 40 horas semanais;
- l) Psicólogo – CAPS: R\$ 4.903,42 para 40 horas semanais;
- m) Psicólogo – CRAS: R\$ 4.903,42 para 40 horas semanais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

V – A comissão avaliadora, designada por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, terá ao final das inscrições que realizar a avaliação dos documentos dos candidatos inscritos.

a) A classificação dos candidatos de nível superior será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a duzentos pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência comprovada em serviço Público na área de atuação.	05 pontos/ano	20
Cursos especializados na área de abrangência, com duração mínima acima de 40 horas.	03 pontos	20
Cursos especializados na área de abrangência, com duração de até 39 horas.	03 pontos	24
Participações em seminários, conferências, congressos, na área de abrangência, independente do número de horas de duração.	01 pontos	16
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	20 pontos	20
Mestrado	40 pontos	40
Doutorado	60 pontos	60

b) A classificação dos candidatos de nível médio, fundamental e alfabetizado será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência comprovada em serviço Público na área de atuação.	05 pontos/ano	40
Cursos especializados na área de abrangência, com duração mínima acima de 40 horas.	03 pontos	20
Cursos especializados na área de abrangência, com duração de até 39 horas.	03 pontos	24
Participações em seminários, conferências, congressos, na área de abrangência, independente do número de horas de duração.	01 pontos	16

VI – Os candidatos deverão estar inscritos no CPF e apresentar a respectiva documentação de identidade.

VII – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) Apresentar idade mais avançada;



- b) Tiver obtido a maior nota no critério de pontuação Experiência comprovada em serviço público;
- c) Sorteio em ato público, que ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- d) A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VIII – O tempo de serviço utilizado para aposentadoria na rede pública ou privada não será válido para cálculos de pontos.

IX – Das inscrições:

- a) O Edital contendo as informações e orientações para a realização das inscrições estará disponível aos interessados a partir de 02 de agosto de 2024, no site do Município de Urussanga, através do link <https://www.urussanga.sc.gov.br/>;
- b) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- c) A participação no processo seletivo simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo de nas condições estabelecidas neste edital.
- d) Ficam suspensos do processo de escolha de vagas os profissionais que são investigados em sindicância ou respondam processo administrativo disciplinar junto ao município de Urussanga, enquanto estes não forem finalizados.
- e) Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
 - 1. Preencher ficha de inscrição do Anexo I, disponível no site <https://www.urussanga.sc.gov.br/> ou retirar na recepção da Secretaria Municipal de Educação.
 - 2. Anexar com os documentos solicitados no Item V (prova de títulos).
 - 3. O Período de inscrição será do dia 05 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2024, no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, na Secretaria de Educação, na rua João Maria Cancellier, nº 85, Bairro Estação, Urussanga/SC.
 - 4. Os candidatos serão contratados nos cargos, se atenderem as exigências desse edital.
 - 5. A não veracidade de declaração, documentos apresentados no requerimento de inscrição ou em decorrência desse edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, se a inscrição já estiver homologada.
- f) O ato de inscrição e ou escolha de vaga deverão ser efetuados pelo próprio candidato ou por procuração, devidamente registrada em cartório.
- g) As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, se prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente, inclusive contratações.

X – Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

XI – O resultado final com a respectiva homologação será divulgado na data de 13 de agosto de 2024.

XII – A contratação será temporária, o vínculo da contratação será pelo regime jurídico administrativo, conforme determina a Lei nº 2.680, de 12 de setembro de 2014, e serão vinculados ao Regime Geral De Previdência Social.

XIII - O candidato classificado será convocado pelo Departamento de Pessoal para entrega de documentação.

XIX – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo nos casos de substituições pelo retorno do titular ou pro problema de ordem administrativa causada pelo contratado devidamente justificados.

XV – A validade deste teste seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do Edital de Homologação.

XVI – Será admitido cadastro de reserva para os classificados neste processo seletivo.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 2 de agosto de 2024.

JAIR NANDI
Prefeito Municipal

ANDRESA BALDASSAR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome do candidato:		
CPF:	Sexo: ()F ()M	Data de nasc.:
Escolaridade:		
Endereço:		
Nº:	Complem.:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
CARGO INTERESSADO		
<input type="checkbox"/> Agente de Serviços Gerais <input type="checkbox"/> Fonoaudiólogo <input type="checkbox"/> Monitor Escolar <input type="checkbox"/> Monitor do Transporte Escolar <input type="checkbox"/> Professor de Ciências <input type="checkbox"/> Professor de Educação Inclusiva <input type="checkbox"/> Professor de Geografia <input type="checkbox"/> Professor de História <input type="checkbox"/> Professor de Inglês <input type="checkbox"/> Professor de Matemática <input type="checkbox"/> Professor de Ensino Religioso <input type="checkbox"/> Psicólogo – CAPS <input type="checkbox"/> Psicólogo – CRAS		
CRITÉRIOS DE DESEMPATE		
Idade: _____		
Experiência comprovada: _____		
Sorteio.		

OBS: Anexar à inscrição os documentos comprobatórios conforme edital;

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Urussanga, _____



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE URUSSANGA

GABINETE DO PREFEITO

Nome do servidor por extenso